

## Município de Estrela Velha

PORTARIA Nº 130, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 19, incisos I a IV, e §§ 1º a 5º, da Lei Municipal nº 620, de 28 de setembro de 2005, com redação da Lei Municipal nº 1.522, de 16 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme segue:

- I dois representantes do Poder Executivo, com os respectivos suplentes:
- a) Titular: Alesandra Krise Westphal, Agente Administrativo; e
  Suplente: Ivan Carlos de Bortoli, Agente Fiscal da Receita Municipal;
- b) Titular: Rodrigo Mai de Lima, Técnico em Contabilidade; e
  Suplente: Eni Lauthart Schneider, Oficial do Setor de Pessoal.
- II um representante indicado pelo Poder Legislativo, com o respectivo suplente:
- a) Titular: Suzana Castilhos, Auxiliar de Serviços Gerais; e
  Suplente: Mariângela Ravanello, Técnico em Contabilidade.
- III três representantes dos servidores ativos, com os respectivos suplentes:
- a) Titular: Elizeu Silva de Souza, Agente Administrativo Auxiliar; e
  Suplente: Jaqueline Aparecida de Castro, Agente Administrativo Auxiliar;
- b) Titular: Rafaela Araújo, Agente Administrativo Auxiliar; e
  Suplente: Josecler Nogueira, Agente Administrativo Técnico;
- c) Titular: Vanoir Pereira, Agente Administrativo Auxiliar; e Suplente: Jeane Lasch Camargo, Agente Administrativo.
- IV um representante dos servidores inativos e pensionistas, com o respectivo suplente:
- a) Titular: Amilcar César Broca, Oficial da Unidade de Controle Interno, aposentado; e Suplente: Sérgio Helio Hoffmann, Operário, aposentado.

Art. 2º Os membros titulares e suplentes do CMP, nomeados nesta Portaria, completarão o mandato de 4 (quatro) anos iniciado com a nomeação dos conselheiros através da Portaria nº 355, de 16 de novembro de 2020, com as alterações da Portaria nº 116, de 21 de março 2023, cujo mandato



## Município de Estrela Velha

inicial de 2 (dois) anos foi prorrogado pela Portaria nº 241, de 16 de novembro de 2022, com autorização do art. 19, § 1º, da Lei Municipal nº 620, de 28 de setembro de 2005, com redação da Lei Municipal nº 1.522, de 16 de novembro de 2022, concluindo assim o presente mandato em 16 de novembro de 2024.

- Art. 3º A Presidência do CMP será exercida por um dos seus membros, escolhido pelo conjunto dos Conselheiros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, uma vez, por igual período.
  - Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art.  $5^{\circ}$  Ficam revogadas as Portarias  $n^{os}$  355, de 16 de novembro de 2020, e 116, de 21 de março 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 09 de abril de 2024.

ALEXANDER CASTILHOS, Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se, Em 09-04-2024.

GRASIELA LASCH, Secretária Municipal de Administração.